

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

**Ata de Reunião****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2021.**

No dia três de agosto de dois mil e vinte e um, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. Registra-se, ainda, a vacância da Diretoria de Obras, tendo em vista a saída do Sr. Weber Ciloni em 28/07/2021; em breve haverá a nomeação do substituto ao cargo. **Item 1) PRE-DPR-029/2021** – Autorizar formalização do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 1901901100 (Elito Arquitetos Associados) visando a retomada do contrato ora suspenso, devolvendo prazo remanescente e alterando os prazos contratuais por meio da adoção de novo cronograma físico-financeiro; adoção de nova planilha de serviços e preços, sem inclusão de novos preços, porém com aumento do valor do contrato; e por fim consolidar as informações relativas à renegociação contratual ocorrida.; **Item 2) Outros assuntos.** Aberta a reunião iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir. **Item 1) PRE-DAF-029/2021– I – Relatório/Justificativa:** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, acerca do contrato firmado com a empresa Elito Arquitetos Associados EP, sob nº 1901901100 e considerando: 1. Que o contrato nº 1901901100 trata da contratação pela SPObras, da empresa Elito Arquitetos Associados EP para a elaboração de projeto básico e executivo para implantação do Programa Descomplica SP e Museu da Cidadania e dos Direitos Humanos na Galeria Prestes Maia, conforme Anexo I – Termo de Referência. 2. que a necessidade de aditamento se apresenta em virtude de exigências apresentadas durante o desenvolvimento do projeto, além do escopo contratado, completando assim o objeto do contrato sem alterá-lo; 3. que esta necessidade foi avaliada pela área gestora, ou seja, o Núcleo de Projetos – NPROJ que justificou o aditamento deste contrato nas condições apresentadas, no sentido de retomá-lo após suspensão, devolver o prazo remanescente, prorrogar os prazos contratuais, além disso, autorizar também o aumento do valor contratual de R\$344.710,23 para R\$421.295,27, ou seja um acréscimo de R\$76.585,04, ou ainda 22,22% de aumento sobre o valor inicial (PO). 4. que os recursos para subsidiar o aumento do valor contratual estão baseados nos contratos nº 125/SMIT/2019 e 070/SMC/2019 e que consta da planilha de aditamento análise sob a óptica do Acórdão 749/2010 do TCU cuja somatória dos itens

positivos da planilha é de 22,22% e negativos de 0%, o qual representa um aumento abaixo do limite legal; 5. que em virtude da renegociação contratual ocorrida nos termos do Decreto n.º 60.041/2020, haverá necessidade de se aplicar desconto de 2% sobre o saldo contratual aditado, conforme Ata de Renegociação; **II – Questionamentos/Observações:** O DRE – Diretor de Representação dos Empregados, Sr. Matheus Sabadin Bueno, questionou se o Descomplica Galeria será implantado no local. O DPR – Diretor de Projetos, Sr. Luiz Carlos Lustre, esclarece que este projeto foi retirado e ficou mantido apenas o projeto referente ao Museu da Cidadania e dos Direitos Humanos na Galeria Prestes Maia. **IV – Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Relator, por unanimidade, resolve: Autorizar a celebração do Termo de Aditamento nº 03 ao Contrato nº 1901901100, para retomá-lo após suspensão, devolver o prazo remanescente de 11 dias, prorrogar o prazo de execução com novo vencimento em 11/10/2021 e o de vigência em 09/01/2022, além disso, autorizar também o aumento do valor contratual de R\$344.710,23 para R\$421.295,27, ou seja, um acréscimo de R\$76.585,04, ou ainda 22,22% de aumento sobre o valor inicial (P0), por fim, autorizar o desconto de 2% sobre o saldo contratual aditado, a ser aplicado no momento da liberação das respectivas medições, nos termos dos itens acima citados. **Item 2) Outros Assuntos:** **2.1 – PRD Obras – Viaduto dos Bandeirantes:** O DRE questionou se a Licitação das Obras do Viaduto dos Bandeirantes seria feita pela SPObras ou por SIURB. O PRE – Presidente, Sr. Marcos Monteiro, esclareceu que deverá ser feita por SIURB, uma vez que ficou acordado que licitações seriam feitas por SIURB, solicitando o apoio técnico de SPObras quando necessário. O gerenciamento e fiscalização das obras estão garantidos para serem feitos na SPObras. Nessa oportunidade, o DRE questionou se a formalização dos apoios técnicos que serão prestados à SIURB, estão estruturados, a fim de evitar prejuízos no desenvolvimento dos trabalhos e impacto financeiro para a SPObras. Foi esclarecido pelo DAF – Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, que as formalizações a esse respeito se encontram estabelecidas. O DPR aponta que, muito embora a licitação seja feita em SIURB, SPObras junta a documentação e instrui o processo, já que o edital adotado por SPObras segue o mesmo padrão do edital utilizado por SIURB e, diante disso, ele entende que é possível que SPObras encaminhe esta documentação a SIURB, sem prejuízos. O CHG – Chefe de Gabinete, Dr. Ricardo de Menezes Dias, alerta, porém, que se o processo de licitação não for acontecer por SPObras, não há necessidade de deliberação desta diretoria acerca da licitação, apenas a instrução do processo e o envio à SIURB para prosseguimento do feito. Diante disso, todos concordam que tal item deve ser retirado da presente pauta e o assunto, bem como a documentação pertinente, deverão ser encaminhados à SIURB, via Chefia de Gabinete. **2.2 – Atualização sobre os Descomplicas:** O Presidente solicitou informações sobre os Projetos dos Descomplicas e informa que o Prefeito pediu a execução de tais projetos até dezembro deste ano. O DPR destaca as unidades Cidade Tiradentes e Ipiranga, para os quais há um cronograma mais bem compatibilizado com a demanda. Ele entende ser possível iniciar a execução destes projetos até dezembro deste ano, mas não tem como garantir a conclusão das obras neste prazo, uma vez que há muitos processos a se considerar, como licitação e a liberação de recursos, por exemplo. O DRE perguntou quais outros projetos estão por vir e o DAF informou que as unidades Freguesia do Ó e Lapa estão em fase de revisão do projeto e deverão vir para SPObras. Ele informa, ainda, que os valores referentes aos projetos já foram disponibilizados. O DRE questionou o porquê dos projetos dos demais, serem mais difíceis do que os mencionados (Cidade Tiradentes e Ipiranga). O DPR explicou que não há como especificar as dificuldades dos demais porque ainda não se tem nada de concreto, porém, os projetos da Cidade Tiradentes e Ipiranga acabam sendo mais fáceis de adiantar porque, apesar dos projetos precisarem de ajustes, a área não mudou, então os preços não mudam e muito poderá ser aproveitado dos projetos que estão prontos, diferente de quando se muda a área do projeto e há a necessidade de recomeçar. Ele explica, ainda, que no caso da unidade do

Ipiranga, há um problema no local acerca da transferência da Guarda Civil Metropolitana – GCM, que hoje ocupa o andar térreo onde funcionará o Descomplica, e ainda precisa ser feito um layout para a mudança da Guarda Civil Metropolitana – GCM para o andar superior, para depois poder trabalhar no projeto do Descomplica no andar térreo. Por fim, o Presidente solicitou ao DPR, que encaminhe o quanto antes um cronograma, adiantando o quanto for possível os prazos, considerando finalização dos projetos, licitação, obras e entrega. O DPR informou que já tem um cronograma alinhado e que vai disponibilizar. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

**MARCOS MONTEIRO**

**PRE – Presidente**

**LUIZ CARLOS LUSTRE**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 25/08/2021, às 14:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 25/08/2021, às 15:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 25/08/2021, às 18:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 26/08/2021, às 11:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SABADIN BUENO, Diretor de Representação dos Empregados**, em 26/08/2021, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050835641** e o código CRC **BEF331D3**.

---

Referência: Processo nº 7910.2021/0000365-1

SEI nº 050835641